ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramvsc@yahoo.com.br
Fone (47) 3655-1130 – 3655.1319
Rua João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ 83.528.638/0001-27

EMENDA À LEI ORGÂNICA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2016 DE 12 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 222 "I" do Regimento Interno c/c artigo 51 "I" da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte

Emenda a Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 79, e adicionados no mesmo artigo os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 79 (...)
§ 1º O prazo máximo de prorrogação prevista no inciso XIII deste artigo será de 30 (trina) dias;

§ 2º As Informações prestadas pelo Prefeito à Câmara Municipal, na forma do inciso XIII deste artigo, deverão ser acompanhadas de todos os documentos solicitados no requerimento do Poder Legislativo, sob pena de não ser considerada prestada a informação, sujeitando o infrator as penalidades legais.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Vieira, 12 de fevereiro de 2016.

SIDNEI LEMOS SPHAIR **MAURICIO ARISTIDES SOBCZACK**

ROSELI MULLER PAULITZKI **JURACI ALLIEVI**